



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de se realizar o 1º Termo Aditivo de prazo de execução do contrato nº 116/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE ARIRI, JUÇARATEUA E MOCAJATUBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; sendo justificado pela empresa há necessidade de se realizar alguns serviços que não estavam contemplados no orçamento inicial, mas que precisavam ser executados para que a obra seja entregue com eficiência e qualidade, além desses, outros serviços foram sugeridos pela equipe do Tribunal de Conta dos Municípios (TCM), em visita realizada no fim do mês de março, nas Unidades de Saúde, conforme planilhas em anexo.

Sendo assim, houve um acréscimo de 28,10% do valor total do contrato, que passou de R\$ 246.307,34 para **R\$ 315.519,87**.

Por tratar-se de reforma de obra de engenharia a Lei nº 8.666/93 no art. 65 § 1º permite o acréscimo do valor até 50% do valor inicial da proposta.

§1º "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

Desta forma, a Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de se efetuar o aditamento do contrato nº 116/2023, com a empresa **CONTRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.640.209/0001-05.

Colares (PA), 07 de maio de 2024.

Igor Yuri S. Malcher

IGOR YURI SOARES MALCHER

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 117/2023 – 04 de outubro de 2023